Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 689/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 29 de setembro de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **nº 484/2025/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 170/2025**, formulado pelo Vereador ***Diego Felisberto dos Reis*** protocolado nesta Prefeitura sob o **nº 12.102/2025**, informo que a solicitação foi encaminhada da Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, onde a Supervisora do CREAS, Sra. Jussara Daniela Vieira Barçante exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 170/2025

"Requer informações sobre o atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade no Município de Andradas."

Andradas, 02 de setembro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações sobre o atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade no Município de Andradas.

1. Quais programas, projetos ou políticas públicas estão em andamento voltados ao atendimento de pessoas em situação de rua?

2. Como é realizado o acolhimento, acompanhamento e reinserção social dessas pessoas?

3. Há oferta de tratamento, encaminhamento ou apoio específico para usuários de drogas?

4. Existe levantamento atualizado da quantidade aproximada de pessoas em situação de rua e usuários atendidos pelos programas do município?

5. Quais são as metas e perspectivas do setor para o próximo período em relação a essa temática?

6. Quantos profissionais estão atualmente destinados ao atendimento dessa população (assistentes sociais, psicólogos, educadores, etc.)?

7. Existe equipe de abordagem de rua em atividade? Qual a periodicidade desse trabalho?

8. Há registro de quantas pessoas foram efetivamente reinseridas no mercado de trabalho ou retornaram ao convívio familiar através de programas municipais?

9. Qual é a destinação dada às pessoas que não aceitam acolhimento ou tratamento?

10. Há parcerias com clínicas de recuperação ou comunidades terapêuticas? Em caso afirmativo, quais são e como se dá esse vínculo?

11. Quais recursos financeiros, materiais e humanos foram aplicados desde o ano de 2021especificamente nessas políticas?

12. Existe acompanhamento médico/psicológico regular disponibilizado pelo município a esse público?

13. Há previsão de ampliação de vagas em abrigos, centros de acolhimento ou repúblicas sociais?

14. O município possui articulação com o Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública para atender essa população em situação de vulnerabilidade?

Diego Felisberto dos Reis

Vereador

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Divisão de Gestão de Ação Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Rua Capitão Luiz Rueff de Camargo n.º 8, Vila Santa Cecilia, Andradas - MG
Telefone: (35) 3739-2598 / 99275-8788
E-mail: creas.supervisao@andradas.mg.gov.br

Processo n.º 12102/2025

Ilma. Senhora Claudia Maria Lanzani Ribeiro

Gerente da Divisão de Gestão de Ação Social

Encaminho as respostas referentes ao **Requerimento nº 170/2025**, conforme solicitado.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jussara Daniela Vieira Barcante

Supervisora CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Divisão de Gestão de Ação Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Rua Capitão Luiz Rueff de Camargo n.º 8, Vila Santa Cecilia, Andradas - MG
Telefone: (35) 3739-2598 / 99275-8788
E-mail: creas.supervisao@andradas.mg.gov.br

OFICIO: 178/2025
Processo: 12102/2025

Assunto: Manifestação do Requerimento 170/2025 – Requer Informações

1. **Quais programas, projetos ou políticas públicas estão em andamento voltados ao atendimento de pessoas em situação de rua?**
O município de Andradas desenvolve ações voltadas à população em situação de rua por meio da Proteção Social Especial de Média Complexidade, em consonância com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), que define o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) como serviço tipificado do SUAS. A equipe realiza busca ativa, escuta qualificada, construção de vínculos e encaminhamentos, em articulação com a Saúde e demais atores da Rede de Proteção, além dos serviços da Assistência Social. Essas ações garantem o acesso a direitos e representam a efetiva operacionalização do SEAS no território, conforme orienta a PNAS/2004.

2. **Como é realizado o acolhimento, acompanhamento e reinserção social dessas pessoas?**
O acolhimento é realizado de forma humanizada e sigilosa, em conformidade com a LOAS (Lei nº 8.742/1993, art. 2º) e a PNAS/2004, que asseguram a centralidade na família, o respeito à dignidade humana e o direito à convivência comunitária. O CREAS atua por meio do acolhimento técnico com escuta qualificada e identificação das demandas, da construção de plano de acompanhamento individual e/ou familiar respeitando singularidades, da articulação intersetorial com a Saúde (atenção básica e CAPS I), com o trabalho e renda (frentes de trabalho e programas municipais), da garantia de acesso a direitos como documentação, benefícios socioassistenciais e programas sociais, além do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da mediação de conflitos e incentivo à reinserção sempre que possível.

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Divisão de Gestão de Ação Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Rua Capitão Luiz Rueff de Camargo n.º 8, Vila Santa Cecilia, Andradas - MG
Telefone: (35) 3739-2598 / 99275-8788
E-mail: creas.supervisao@andradas.mg.gov.br

3. **Há oferta de tratamento, encaminhamento ou apoio específico para usuários de drogas?**

A Assistência Social, conforme a LOAS e a Tipificação Nacional (Resolução CNAS nº 109/2009), não executa tratamento clínico, mas realiza acolhimento psicossocial, escuta qualificada, fortalecimento de vínculos e reinserção social. Nos casos de uso de álcool e outras drogas, a Assistência realiza encaminhamentos para a Política de Saúde, responsável pelo tratamento especializado. Em Andradas, essa função é desempenhada pelo CAPS I, que acompanha os casos de saúde mental e também atende pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e drogas. Dessa forma, o SUAS atua de forma complementar, garantindo apoio e acompanhamento às famílias, enquanto a Saúde assegura o atendimento clínico.

4. **Existe levantamento atualizado da quantidade aproximada de pessoas em situação de rua e usuários atendidos pelos programas do município?**

Sim. O município de Andradas mantém acompanhamento sistemático da população em situação de rua, identificando atualmente aproximadamente 30 pessoas. Cabe destacar, conforme a PNAS/2004 e a Resolução CNAS nº 109/2009, que a situação de rua não se restringe à ausência de moradia. Ela também inclui pessoas que, embora possuam residência, utilizam o espaço público como referência cotidiana para convivência e sobrevivência, permanecendo grande parte do dia nas ruas em razão do uso de álcool e outras drogas, da fragilidade de vínculos familiares ou de condições de vulnerabilidade social. Portanto, mesmo indivíduos que retornam para suas casas à noite podem ser caracterizados como população em situação de rua, uma vez que vivem essa condição cotidianamente e demandam acompanhamento pelos serviços socioassistenciais.

5. **Quais são as metas e perspectivas do setor em relação a essa temática?**

O município de Andradas vem desenvolvendo de forma contínua ações de abordagem e acompanhamento social voltadas à população em situação de rua, assegurando a oferta qualificada dos serviços do SUAS e a articulação intersetorial. Atualmente, o setor trabalha para aprimorar cada vez mais as práticas já implementadas, fortalecendo a busca ativa, a escuta qualificada, a integração com a Saúde e demais atores da Rede de Proteção, bem como ampliando as estratégias de reinserção social e produtiva, de modo a promover autonomia, cidadania e inclusão.

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Divisão de Gestão de Ação Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Rua Capitão Luiz Rueff de Camargo n.º 8, Vila Santa Cecilia, Andradas - MG
Telefone: (35) 3739-2598 / 99275-8788
E-mail: creas.supervisao@andradas.mg.gov.br

6. **Quantos profissionais estão atualmente destinados ao atendimento dessa população (assistentes sociais, psicólogos, educadores, etc.)?**
O município de Andradas mantém equipe técnica destinada ao atendimento da população em situação de rua em conformidade com os parâmetros da NOB-RH/SUAS, que orienta sobre a composição e o dimensionamento de recursos humanos para a execução dos serviços socioassistenciais. Atualmente, são 10 profissionais envolvidos nesse atendimento, entre assistentes sociais, psicólogos, advogado e orientadores sociais, garantindo a execução qualificada do Serviço Especializado em Abordagem Social e do acompanhamento pelo CREAS.

7. **Existe equipe de abordagem de rua em atividade? Qual a periodicidade desse trabalho?**
Sim. O município de Andradas mantém equipe de abordagem social em atividade, com atuação diária, o que assegura a busca ativa, o contato direto com a população em situação de rua, a escuta qualificada e os encaminhamentos necessários à rede de proteção, conforme previsto na Resolução CNAS nº 109/2009.

8. **Há registro de quantas pessoas foram efetivamente reinseridas no mercado de trabalho ou retornaram ao convívio familiar através de programas municipais?**
O município de Andradas, por meio do acompanhamento socioassistencial realizado pelo CREAS e pela equipe de abordagem social, tem registrado avanços no processo de reinserção de pessoas em situação de rua, tanto no retorno ao convívio familiar quanto no ingresso em atividades laborais. Como exemplo, destaca-se o caso de um casal que, após acompanhamento técnico, conseguiu estruturar moradia própria e inserção no mercado de trabalho formal, passando a conduzir sua vida de maneira mais autônoma. Além disso, outros usuários realizam atividades informais e esporádicas como meio de geração de renda, evidenciando que o trabalho desenvolvido pela rede socioassistencial tem produzido efeitos concretos de autonomia, fortalecimento de vínculos e inclusão social.

9. Qual é a destinação dada às pessoas que não aceitam acolhimento ou tratamento?
Nos casos em que a pessoa não aceita acolhimento ou tratamento, a equipe mantém o acompanhamento técnico e a escuta qualificada, preservando o vínculo e garantindo os atendimentos possíveis na rede socioassistencial. Conforme estabelece a LOAS, a adesão aos serviços é voluntária, devendo ser respeitada a autonomia do indivíduo. Assim, o

CREAS e a equipe de abordagem social buscam estratégias de aproximação, de construção de vínculo e de orientação, assegurando que os direitos sejam garantidos mesmo diante da recusa inicial.

10. Parcerias com clínicas de recuperação ou comunidades terapêuticas

A formalização de parcerias com clínicas de recuperação ou comunidades terapêuticas é competência da Política de Saúde, não da Assistência Social. No município de Andradas, os casos de uso de álcool e outras drogas são acompanhados pelo CAPS I, que realiza atendimento em saúde mental e, sempre que necessário, orienta e encaminha para serviços especializados da rede regional. O CREAS, por sua vez, permanece ao lado dos usuários e de suas famílias, oferecendo acompanhamento psicossocial, escuta qualificada, apoio e orientações, atuando de forma articulada com a Saúde. Dessa maneira, a Assistência cumpre seu papel de prevenção, apoio e reinserção social, enquanto a Saúde assegura o tratamento clínico e terapêutico adequado, garantindo um cuidado integral e humanizado.

11 – Quais foram os gastos do Município com a população em situação de rua nos últimos anos?

Os valores correspondem às despesas realizadas com estadia, alimentação, produtos de higiene e translado, no período de 2021 a 2025:

Ano	Valor Total (R$)
2021	R$ 8.943,80
2022	R$ 14.288,00
2023	R$ 26.149,00
2024	R$ 20.638,18
2025*	R$ 3.662,18

*Valores referentes até a presente data de 2025.

12. Acompanhamento médico/psicológico

O acompanhamento médico e psicológico das pessoas em situação de rua é garantido por meio da articulação entre a Assistência Social e a Política de Saúde, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). No município de Andradas, o atendimento é realizado principalmente pela rede do SUS, por meio da atenção básica e do CAPS I, que desempenha papel central no cuidado em saúde mental, incluindo casos relacionados ao uso de álcool e outras drogas. Essa integração

entre SUAS e SUS assegura que os usuários recebam atendimento regular e acompanhamento especializado, promovendo um cuidado integral e humanizado, conforme os princípios da PNAS/2004 de intersetorialidade e integralidade da proteção social.

13. Ampliação de vagas em abrigos ou repúblicas sociais

O município de Andradas assegura o atendimento às pessoas em situação de rua por meio de estratégias de acolhimento institucional, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Ainda não há previsão de abertura de abrigo institucional ou república social no território, mas a gestão avalia continuamente alternativas em diálogo com a rede socioassistencial e com os órgãos de controle social. Quando necessário, são realizados encaminhamentos para municípios que possuem casas de passagem ou estruturas similares, com o devido acompanhamento técnico e, se for o caso, o custeio de transporte, de forma a garantir que não haja desassistência. Essa atuação considera a demanda local e os fluxos pactuados regionalmente, de modo a assegurar proteção social integral e humanizada.

14. Articulação com Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública

A articulação entre a Assistência Social e o Sistema de Justiça é assegurada pelas normativas do SUAS, especialmente pela NOB/SUAS, que prevê a intersetorialidade como diretriz. Em Andradas, o CREAS mantém interface direta com o Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública para a garantia de direitos da população em situação de rua, promovendo encaminhamentos, prestando informações técnicas e subsidiando decisões judiciais sempre que necessário. Essa cooperação fortalece a proteção social e assegura maior efetividade no atendimento às situações de vulnerabilidade.

Jussara Daniela Vieira Barçante

Supervisora CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Ofício nº 070/2025
Processo nº 12102/2025

Assunto: Manifestação ao Requerimento nº 170/2025 – Requer informações

Excelentíssima Senhora Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli,

Em cumprimento ao encaminhamento referente ao Requerimento nº 170/2025, encaminho em anexo a manifestação da Supervisora do CREAS, Sra. Jussara Daniela Vieira Barçante, responsável pelo atendimento da população em situação de rua, conforme requerido por Vossa Excelência.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA MARIA LANZANI RIBEIRO
Data: 29/09/2025 11:59:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudia Maria Lanzani Ribeiro
Gerente da Divisão de Gestão de Ação Social